



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº049/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2025 e lei nº1660/2025

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por meio de transferência de recursos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.055- Manut. Defesa Civil - Fundec

832- 339030- 1104- material de consumo	R\$ 65.500,00
833- 339032- 1104- material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$169.500,00
831- 449052- 1104- equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$250.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de transferência de recursos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no orçamento do Município, conforme segue:

490- 1719990110000000- 1104- Convenio Defesa Civil- Fundec	R\$250.000,00
Total geral	R\$250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Setembro de 2025.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de Setembro 2025.